

CYBERBULLYING: AÇÕES PEDAGÓGICAS DE CARÁTER PREVENTIVO NO CONTEXTO ESCOLAR

CYBERBULLYING: PEDAGOGICAL ACTIONS OF PREVENTIVE CHARACTER IN THE SCHOOL CONTEXT

Jaqueline Beatriz Arcie¹

Cristiane Midori Arita²

Juliana Herman³

Vanda Ribeiro de Castro⁴

Humberto Silvano Herrera Contreras⁵

RESUMO

O presente artigo tem como temática o *cyberbullying* no contexto escolar. Objetivou-se descrever as ações pedagógicas para prevenir essa ação que é praticada no ambiente virtual, onde se expõe o aluno tendo como consequências o sofrimento mental, problemas psicossomáticos e o suicídio de muitos estudantes. Metodologicamente, optou-se pela utilização de revisões bibliográficas de artigos e livros que falassem sobre esse tema. Durante a pesquisa foram procuradas as leis *anticyberbullying* que entraram em vigor no território brasileiro para complementar o assunto e mostrar que existem formas de punir os agressores, identificando-os e processando-os por calúnia e difamação. No contexto escolar, essa violência é preocupante, visto que sua prática provoca impacto no rendimento escolar do aluno e também o aparecimento de sinais de isolamento e dificuldades na interação social. Portanto, a escola possui um papel fundamental para o combate do *cyberbullying*, através de estratégias e programas preventivos que sejam capazes de atingir o público-alvo.

Palavras-chave: *Bullying*. *Cyberbullying*. Educação. Escola. Prevenção.

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia pela Faculdade Padre João Bagozzi. Curitiba – PR, Brasil. *E-mail*: jaqueline.arcie@gmail.com

² Acadêmica do curso de Pedagogia na Faculdade Padre João Bagozzi. Curitiba – PR, Brasil. *E-mail*: midoriarita@yahoo.com

³ Acadêmica do curso de Pedagogia na Faculdade Padre João Bagozzi. Curitiba – PR, Brasil. *E-mail*: julianaherman94@gmail.com

⁴ Acadêmica do curso de Pedagogia na Faculdade Padre João Bagozzi. Curitiba – PR, Brasil. *E-mail*: vanda1castro@hotmail.com

⁵ Orientador do artigo e professor do curso de Pedagogia na Faculdade Padre João Bagozzi. Curitiba – PR, Brasil.
E-mail: humberto.herrera@faculdadebagozzi.edu.br

ABSTRACT

This article focuses on cyberbullying in the school context. The objective was to describe the pedagogical actions to prevent this action that is practiced in the virtual environment, in which exposes the student having as consequences the mental suffering, psychosomatic problems and the suicide of many students. Methodologically, we opted for the use of bibliographic reviews of articles and books that talked about this topic. During the survey, the anti cyberbullying laws that came into force in Brazil were searched to complement the subject and show that there are ways to punish the perpetrators, identifying them and prosecuting them for slander and defamation. In the school context, this violence is worrying, since its practice has an impact on the student's school performance and also the appearance of signs of isolation and difficulties in social interaction. Therefore, the school has a fundamental role in the fight against cyberbullying through strategies and preventive programs that are able to reach the target audience.

Keywords: Bullying. Cyberbullying. Education. School. Prevention.

INTRODUÇÃO

No cenário atual, em que o uso das redes sociais e aplicativos tornaram-se comuns entre as pessoas, vem crescendo um novo tipo de violência: o *cyberbullying*. Ele vem aumentando não só em sites de relacionamentos, de empregos (no ambiente de trabalho) e de entretenimento, mas, principalmente, no ambiente escolar, onde o estudante assume a postura de agressor ou de vítima. De acordo com Shariff (2011), esse tipo de prática está cada vez mais comum, pois 40% dos adolescentes relataram já terem sofrido *bullying* em algum momento da vida escolar. Segundo o mesmo autor, “o *bullying* é definido como uma ação ou um comportamento agressivo e intencional que é praticado por um grupo ou indivíduo repetidamente contra uma vítima que não consegue se defender” (SHARIFF, 2011, p. 34).

Fante e Pedra (2008) afirmam que os agressores se motivam pelo anonimato que a internet proporciona, utilizando nomes falsos, apelidos e até mesmo passando-se por outra pessoa, na certeza da impunidade. No entanto, de acordo com o art. 15º do Marco Civil da Internet, Lei n. 12.965/2014, é possível identificar os responsáveis pelas agressões proferidas a outrem no mundo virtual, cabendo inclusive o direito de indenização por eventual dano moral sofrido.

Segundo Santos (2012), **dano moral** é aquilo que atinge o ofendido como pessoa, não o lesionando em seu bem material, ou seja, trata-se de um tipo de lesão que integra os direitos da personalidade, como a honra, dignidade, imagem, nome. Como previsto no art. 1º, incisos III, V e X, da Constituição Federal, acarreta ao lesado dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação.

No dia 9 de novembro de 2015 foi sancionada a Lei Federal n. 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Contudo, ressaltou-se o parágrafo único do art. 2º, pois esse traz em sua composição o *cyberbullying*:

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial. (BRASIL, 2015)

Baseado na concepção de que todas as tecnologias foram criadas para facilitar a nossa vida e auxiliar na educação, essas ferramentas tecnológicas acabam, mais uma vez, servindo como uma arma cibernética nas mãos de pessoas que se consideram no direito de agredir a outrem. Por isso, este artigo investiga quais são as ações pedagógicas mais utilizadas para prevenir esse tipo de comportamento agressivo dos estudantes perante aos colegas. Diante disso, questiona-se: Como realizar a orientação e a prevenção do *cyberbullying* nas escolas? Para tanto, faz-se necessário responder as seguintes indagações: Quais são as consequências para as crianças que sofreram o *cyberbullying*? O *cyberbullying* prejudica no rendimento escolar da criança?

Os objetivos específicos são:

- definir o *cyberbullying* escolar e quais são os possíveis fatores que levam o estudante a ser um agressor;
- pesquisar quais as consequências do *cyberbullying* para os envolvidos;
- descrever as estratégias pedagógicas para a prevenção do *cyberbullying*.

Para se alcançar esses objetivos, foi realizado um levantamento de dados bibliográficos específicos sobre o tema, além de recursos disponíveis no Google Acadêmico e na base de dados Scielo, seja em seus periódicos ou livros de seu acervo, bem como a acessos de fontes disponíveis na *internet*.

1 CONCEITO, CARACTERÍSTICAS E AS CAUSAS DO *CYBERBULLYING* NO CONTEXTO ESCOLAR

O *cyberbullying*, de acordo com Bill Belsey (apud PINHEIRO, 2009, p. 29):

“assume-se como uma variante do tradicional *bullying*”, a palavra de origem inglesa *tobully* significa “tratar com desumanidade, com grosseria” e *Bully* significa “uma pessoa grosseira e tirânica que ataca os mais fracos”.

Nos estudos realizados sobre a problemática da violência escolar, o termo *Bullying* é adotado por diversos países para conceituar comportamentos agressivos e antissociais, compreendido como atitudes invasivas, intencionais praticadas repetidamente, são agressões sem motivos reais tendo uma ou mais pessoas contra outra causando extremo sofrimento. (SANTOS; PINHEIRO, 2013, p. 2)

Cabe ressaltar que o que diferencia esses processos de outras formas de agressão, conforme afirmam Wendt et al. (2010), “são as características que lhe conferem um caráter ordenado, sistemático e recorrente”. Entretanto, para Maldonado (2015), no *cyberbullying*:

Os ataques poderosos e destrutivos podem ser feitos sem a característica da repetição, porque entra aí outro elemento que produz efeitos devastadores: a rapidez da propagação da mensagem que, em poucos minutos, atinge uma plateia de proporções incomensuráveis. Isso potencializa dramaticamente a vergonha, o pavor e a humilhação, o que faz com que algumas pessoas se sintam sem saída, a ponto de, desesperadas, tentarem o suicídio.

Segundo Fante e Pedra (2008), são exemplos de *cyberbullying* mensagens instantâneas disparadas para espalhar intrigas e fofocas, bem como fotografias adulteradas e publicadas como piadas; muitas vezes votações são realizadas por meio de *sites* para eleger qual o colega que possui mais características estereotipadas.

Para Shariff (2011), as pessoas que cometem o *cyberbullying* (agressor) se utilizam de meios de comunicação, como Facebook, YouTube, MySpace e WhatsApp para cometer essa violência, pois são encorajados pelo anonimato que esse ato proporciona, dando a liberdade de ficarem anônimos.

No entanto, essa prática permite que o agressor, de acordo com o delegado José Mariano de Araújo Filho¹ (ARAÚJO FILHO, 2016), seja:

Responsabilizado em duas esferas: a criminal, por crime contra a honra e a civil, podendo ser condenado a pagar indenização às pessoas atingidas, sendo que na esfera penal acabará incidindo nas sanções previstas no Código Penal, artigo 307:

“Art. 307. Atribuir-se ou atribuir a terceiro, falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave”.

¹ Delegado da divisão de tecnologia da informação e supervisor do laboratório de crimes eletrônicos da Polícia Civil.

Uma vez que esse caso envolva menores de idade em fase escolar, nos quais vítimas e agressores são colegas de classe, sua abordagem deve ser científica e até mesmo jurídica, sendo traçada, prioritariamente, no sentido de resolver/esclarecer essas situações que envolvem esses estudantes (RIBEIRO, 2013).

Para Lopes Neto (apud ANTUNES, 2010, p. 39), dentre “os prováveis fatores causais estão os econômicos, sociais e culturais, aspectos inatos de temperamento e influências da família, de amigos, da escola e da comunidade”. Em outras palavras, “os agressores têm carência afetiva, vontade de reproduzir aquilo que sofrem em casa e no contexto escolar, sem limites, comportamento violento; não possuindo convivência social pacífica, crescimento moral e espiritual” (ANTUNES, 2010, p. 39).

Além dos fatores citados, outro problema é a falta de denúncia, estimulando assim as ações dos agressores. Muitos jovens que realizam essa prática acreditam que seus atos são apenas brincadeiras sem maiores consequências. Entretanto, admitem que, caso forem descobertos, não acontecerá nada com eles, acreditando erroneamente que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) os resguardará (FANTE; PEDRA, 2008).

2 CONSEQUÊNCIAS NO CONTEXTO ESCOLAR

As consequências do *cyberbullying*, para Shariff (2011), podem ser as mais trágicas possíveis, envolvendo o suicídio e assassinatos.

Dois casos que chocaram o país aconteceram em Parnaíba, Piauí, e Veranópolis, Rio Grande do Sul, em novembro de 2013, marcados por dois óbitos de meninas de 16 e 17 anos – elas “não resistiram à vergonha e à humilhação de verem suas fotos íntimas circulando nas mídias sociais, especialmente o *Facebook*, e se suicidaram” (PORTELA, 2014).

O sofrimento mental causado pela exclusão social pode gerar a destruição da autoconfiança de qualquer criança, sendo capaz de provocar efeitos para toda a vida. As vítimas do *cyberbullying* passam por problemas psicossomáticos, incluindo ansiedade, depressão e baixa autoestima, levando o aluno a deixar de frequentar a escola, pois “gera um ambiente escolar físico hostil onde os alunos se sentem mal acolhidos e inseguros” (SHARIFF, 2011, p. 63).

De acordo com Fante e Pedra (2008), os alunos que foram vítimas desse ato geralmente apresentam queda no rendimento do ensino, o que resulta em evasão escolar.

Os mesmos autores ainda afirmam que o *cyberbullying* é responsável, também, pelo rebaixamento da resistência imunológica e por sintomas psicossomáticos diversos, como náuseas, diarreia, taquicardia, dores de cabeça, principalmente nos horários a ida à escola, ou seja, resulta em dores generalizadas (FANTE; PEDRA, 2008). Podem ainda aparecer doenças provocadas pelo estresse, como gastrite, bulimia, anorexia e obesidade.

Outra característica que pode ser ressaltada é a tendência ao isolamento, dificultando a integração social das vítimas (FANTE; PEDRA, 2008). Algumas pessoas, infelizmente, não conseguem superar esses traumas e acabam se tornando adultos com problemas de depressão e de compulsão. No ambiente de trabalho, por exemplo, alguns podem apresentar déficits para se expressar, falar em público e resolver conflitos. E no âmbito familiar pode acontecer de os pais tornarem-se superprotetores, pois projetam em seus filhos o medo e a insegurança que sentiram quando jovens.

3 ESTRATÉGIAS PARA A PREVENÇÃO DO *CYBERBULLING*

Fante e Pedra (2008) relatam que, primeiramente, é necessário reconhecer a violência como um problema social, isto é, não apenas um problema do opressor e oprimido, mas um problema de toda a sociedade, que deve estar informada de forma precisa e esclarecedora sobre o assunto. Sendo assim, a escola desenvolve papel essencial na sua diminuição, através de ações e programas preventivos, sempre em união com as famílias dos alunos, garantindo sua eficiência. Fante e Pedra (2008, p. 106) determinam, ainda, que:

A escola precisa capacitar seus profissionais para observação, identificação, diagnóstico, intervenção e encaminhamentos corretos, levar o tema à discussão com toda a comunidade escolar e traçar estratégias preventivas que sejam capazes de fazer frente ao fenômeno.

Adotando, segundo esses autores, no contexto escolar, a formação de equipes capazes de articular políticas preventivas e qualificar seus colaboradores para atuar de forma segura, sem correr o risco de ameaças desnecessárias.

Para Meier e Rolim (2013, p. 96), o melhor “recurso é a prevenção”, visto que:

O fornecimento de informações a toda comunidade escola (alunos, pais, professores e demais funcionários), rompe-se a primeira das armadilhas desse fenômeno: o silêncio. [...] uma excelente estratégia é a promoção de debates, de momentos de troca de experiências e de palestras de qualidade. (MEIER; ROLIM, 2013, p. 96)

Desse modo, Fante e Pedra (2008) mencionam que a prevenção do *cyberbullying* começa pelo conhecimento, fazendo-se necessário que a escola reconheça a presença dessa violência e esteja ciente dos seus danos para o desenvolvimento socioeducacional dos alunos.

A escola, nessa perspectiva, tem o papel de refletir com seus alunos e utilizar de forma responsável e ética os recursos tecnológicos, ressaltando os riscos que o *cyberbullying* pode representar. Ou seja, realizar debates nas salas de aula, seminários, apresentações de notícias relacionadas ao tema e reflexões sobre as imprudências do agressor e as sequelas deixadas na vítima (FANTE; PEDRA, 2008).

Meier e Rolim (2013, p. 100) acreditam que é preciso ensinar

os alunos sobre o uso responsável da internet, do celular e de outras tecnologias. Muitas crianças têm pais que não possuem uma clara noção do perigo que a rede mundial de comunicação pode trazer aos seus filhos e, por isso, deixam de orientá-los. Os educadores podem ajudar nessa tarefa, mostrando a eles a seriedade e a responsabilidade necessárias ao se publicar qualquer informação a respeito de si mesmo (e de terceiros) na internet.

No entanto, devemos lembrar a importância de sensibilizar os responsáveis pelos educandos – através de cartilhas, palestras ou textos –, para que orientem seus filhos, bem como também observem suas ações, comportamentos e reações enquanto usuários dos recursos tecnológicos. A escola tem o papel de orientar o aluno para que não conceda informações a estranhos, por exemplo: senhas, endereço, telefone, fotografias pessoais e de familiares. Além disso, deve sensibilizá-los sobre os crimes virtuais, informando que o anonimato e a idade não os isentarão das penalidades previstas em Lei. Por fim, os professores precisam estar atentos, pois tudo começa com uma piadinha dentro da sala de aula e vira assunto nos *sites* de relacionamentos (FANTE; PEDRA, 2008).

Baseado na teoria de Fante e Pedra (2008), apresentamos no QUADRO 1 algumas ações e orientações pedagógicas que são pertinentes para combater o *cyberbullying* no contexto escolar e também fora dos muros da escola. Ressaltamos que essa é uma atitude que deve ser trabalhada em conjunto, entre os pais, os alunos e educadores.

QUADRO 1 – Orientações pedagógicas para a prevenção do *cyberbullying*

Orientações às famílias
<ul style="list-style-type: none">• Notou mudança no comportamento do seu filho? Pergunte a ele se foi vítima de <i>cyberbullying</i>. Se esse for o caso, é importante se sentar com ele na frente do computador ou celular para repassarem os passos juntos e pensar nas possíveis atitudes a serem tomadas.• Conversar com os filhos sobre a configuração do programa de computador do item “Privacidade”, pois nas redes sociais dá para configurar esse modo.• Dialogar com eles sobre os limites entre o privado, o público e o íntimo. Enfatizar a necessidade de pensar antes de publicar.• Respeitar a privacidade e a liberdade de expressão dos filhos, pois esse ato é importante para estabelecer com eles uma relação de confiança mútua.• Seu filho fica muito tempo no computador? Faz uso dele escondido ou quando está sozinho? Caça do comportamento alheio e ri quando chamado atenção? Cuidado! Seu filho pode ser um possível agressor!• Identificou que seu filho é um agressor? Esse é o momento de procurar ajuda de psicólogos e psicopedagogos, auxiliando a criança/adolescente a pensar nas quais razões levaram a cometer tal ato, a fim de, conseqüentemente, interromper as agressões.
Orientações aos alunos
<ul style="list-style-type: none">• Se estiver sofrendo intimidação ou conhecer um amigo que está passando por isso, peça ajuda a um adulto de sua confiança. O silêncio pode agravar muito a situação!• Não compartilhe suas senhas com amigos(as), namorado(a) ou noivo(a).• Antes de publicar, pergunte-se: “Eu divulgaria este conteúdo na rua?” Se a resposta for “não”, então não o publique <i>on-line</i>!• Pergunte-se: “Faria isso com o meu melhor amigo ou com alguma pessoa querida por mim?” Se a resposta for “não”, então não compartilhe!
Orientações aos educadores
<ul style="list-style-type: none">• Estar por dentro do comportamento e atitudes dos educandos nas redes sociais e falar com eles sobre o que acontece nelas – Quais atividades eles realizam? Quantos e que tipo de contatos possuem? De quais grupos fazem parte? O que curtem?• Quando a situação do <i>cyberbullying</i> acontecer, é importante detê-la o mais rápido possível e avisar aos pais ou responsáveis e à escola.• É essencial estabelecer uma penalidade que seja considerada justa para os agressores e para todos aqueles que tenham divulgado fotos que prejudiquem a imagem de alguém, seja por <i>WhatsApp</i>, <i>Facebook</i> ou qualquer meio virtual.• Socializar com os alunos, incentivar a reflexão sobre notícias que tenham sido publicadas em jornais, revistas e televisão com situações que aconteceram o <i>cyberbullying</i>, pois isso pode contribuir para que despertem uma conduta mais responsável. Eles devem ter o conhecimento de que são responsáveis pelos seus atos, inclusive no uso da internet. Do mesmo modo, é bom que saibam que têm direitos de defender sua privacidade e o dever de respeitar o próximo.

FONTE: Os autores (2016 – Baseado em Fante e Pedra, 2008)

Dessa forma, acreditamos que por meio das orientações listadas no QUADRO 1, tanto o professor quanto os pais poderão contribuir para uma melhor orientação e prevenção da ação do *cyberbullying* praticado no ambiente escolar. Visto que, de acordo com Fante e Pedra (2008), a escola tem papel primordial na sua redução por meio de ações, diálogo aberto e linguagem clara e adaptada ao público-alvo, favorecendo de maneira simples a prevenção dos crimes cibernéticos, pois muitos deles poderiam ter sido evitados com o mínimo de orientação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações encontradas nesta pesquisa bibliográfica confirmam que o *cyberbullying* pode estar presente no contexto escolar e suas consequências afetam de maneira preocupante suas vítimas. Embora essa violência virtual não consista em agressões físicas, ela deixa sequelas tão ou mais graves que a do *bullying* físico, gerando desrespeito, insultos, blasfêmias e até ameaças de morte.

Destacamos que, mesmo com as leis que entraram em vigor contra esse ato, ele ainda é visto como um “mal perfeito” para quem as comete, pois o medo que proporciona à vítima é ainda a sua melhor defesa; resultando, assim, no resguardo de sua identidade. Por esse motivo, consideramos o *cyberbullying* como o “mal novo”, pois, de acordo com Dias (2012), o “mal antigo” é o *bullying* e esse “mal novo” se modificou pelo fácil acesso trazido com a disseminação das novas tecnologias. Como todo o mal, ele deve ser combatido ou corrigido por meio da educação, do incentivo ao conhecimento sobre o tema e de uma sociedade em que suas ações e atitudes sejam baseadas nos princípios de cidadania e respeito mútuo.

Apesar de alcançados os objetivos da pesquisa, ela continua em aberto para possíveis estudos e aprofundamentos, pois esse crime é um problema crescente em nossa sociedade cibernética.

As percepções e estratégias pedagógicas podem ser trabalhadas em conjunto entre a escola, os pais e a sociedade, combatendo, desse modo, esse comportamento. A sociedade deve exigir a criação de mais políticas públicas que visem o combate e à impunidade do *cyberbullying*, pois mesmo existindo leis que foram regidas pela Polícia Federal sobre tal ato, ainda vemos que dificilmente essas medidas são executadas, pela falta de denúncias (por exemplo, em razão de aplicativos que ainda não aderiram em ajudar a polícia no combate a esses atos cibernéticos).

Para os pais e educadores, vale ressaltar que a observação dos comportamentos dos filhos e alunos é ainda a melhor prevenção, pois prestar atenção nas atitudes e condutas das crianças e monitorá-las no acesso às páginas visitadas virtualmente pode coibir tal agressão.

Recebido em: 22/07/2016

Primeira decisão editorial: 24/11/2016

Aceito em: 07/03/2017

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, D. C. **Bullying**: razão instrumental e preconceito. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- ARAÚJO FILHO, J. M. Como investir e prevenir a ação de perseguidores na internet. **Cyber Crimes**: Delegado Mariano, 5 maio 2016. Disponível em: <<http://mariano.delegadodepolicia.com/tag/investigacao-crime-digital>>. Acesso em: 20 maio 2016.
- ARAÚJO, M. de F.; MATTIOLI, O. C. **Gênero e violência**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.
- BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 abr. 2014.
- _____. Lei Federal n. 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 nov. 2015.
- DIAS, D. G.; SANTOS, S. F. dos; ERNESTO, T. da S. O esfacelamento da identidade do sujeito pós-moderno vulnerável ao novo e antigo mal: o bullying. **Perspectivas Online**, Campos dos Goytacazes, v. 2, n. 5, p. 39-44, maio 2012. Disponível em: <http://www.seer.perspectivasonline.com.br/index.php/humanas_sociais_e_aplicadas/article/view/68>. Acesso em: 14 maio 2016.
- FANTE, C.; PEDRA, J. A. **Bullying escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- MALDONADO, M. T. **Bullying e cyberbullying**: o que fazemos com o que fazem conosco? São Paulo: Moderna, 2011.
- MEIER, M.; ROLIM, J. **Bullying sem blá-blá-blá**. Curitiba: Intersaberes, 2013.
- PINHEIRO, L. **Cyberbullying em Portugal**: uma perspectiva sociológica. 2009. 157 f. Tese (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Braga, 2009. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9870/1/tese.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2016.
- PORTELA, G. Cyberbullying aumenta entre jovens e casos de suicídio preocupam. **Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz)**, 19 fev. 2014. Disponível em: <<https://www.icict.fiocruz.br/content/cyberbullying-aumenta-entre-jovens-e-casos-de-suicidio-preocupam>>. Acesso em: 24 abril 2016.
- RIBEIRO, T. de L. **O direito aplicado ao cyberbullying**. Curitiba: Intersaberes, 2013.
- SANTOS, A. dos R.; PINHEIRO, R. O bullying como crime contra a dignidade da pessoa humana. In: SEMINÁRIO DE IC DO ICESP/PROMOVE, 2., 2013, Brasília. **Anais do Simpósio de TCC**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://nippromove.hospedagemdesites.ws/anais_simposio/arquivos_up/documentos/artigos/984295e9204f5a23c38d4ea6b623b409.pdf>. Acesso em: 26 de março de 2016.
- SANTOS, P. de P. S. Dano moral: um estudo sobre seus elementos. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 15, n. 101, jun. 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11819>. Acesso em: 24 abr. 2016.
- SHARIFF, S. **Ciberbullying**: questões e soluções para a escola, a sala de aula e família. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- WENDT, G. W.; CAMPOS, D. M. de; LISBOA, C. S. de M. Agressão entre pares e vitimização no contexto escolar: bullying, cyberbullying e os desafios para a educação contemporânea. **Caderno de Psicopedagogia**, São Paulo, v. 8, n. 14, p. 41-52, out. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-10492010000100004>. Acesso em: 18 mar. 2016.

